

**De:** licitacoes@saomarcos.rs.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 25 de junho de 2025 16:24  
**Para:** 'Roger Pereira'  
**Assunto:** RES: Esclarecimentos - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

Boa tarde Roger,

Segue resposta esclarecimentos:

1 - Atualmente existe alguma demanda do município para fornecimento do item 3 (fornecimento e plantio de grama)?

Não, pois se trata de um registro de preço e os serviços se darão conforme necessidade das Secretarias.

2 - Existe previsão por parte do município de quanto tempo após assinatura do contrato, irá acontecer o primeiro pedido para execução do objeto e qual média mensal de m<sup>2</sup> será solicitada?

Não existe uma previsão, nem para o pedido e nem para a quantidade.

3 - Os locais para a entrega e plantio da grama são próximos de locais onde o caminhão/carreta do transporte poderá estacionar?

Para 13.000m<sup>2</sup> de grama sim, nos demais não podemos afirmar pois não sabemos onde os secretários vão querer utilizar a grama.

4 - A licitante vencedora, para fins de pagamento da execução do item 3, deverá emitir nota fiscal de venda ou de serviços?

A nota fiscal será de venda.

5 - Qual formulação do adubo que deverá ser fornecido pela contratante e qual quantidade por m<sup>2</sup> deverá ser utilizada durante o plantio?

Deverá ser a adubagem apropriada para grama e a quantidade necessária para tal plantio.

6 - O edital não menciona, então entendemos que os locais destinados a receberem o plantio serão entregues limpos e nivelados pelo contratante, para que a licitante vencedora realize a preparação, adubação e plantio da grama. Está correto nosso entendimento?

Está correto o entendimento, conforme termo de referência.

7 - O município possui empilhadeira para apoio no descarregamento dos paletes com grama?

Não possuímos.

8 - Qual a alíquota de ISS para o objeto?

9 - A irrigação pós plantio será de responsabilidade do contratante. Está correto nosso entendimento?

Sim, de acordo com o termo de referência a responsabilidade por 90 dias é do Licitante.

10 - Quais serão os critérios de aceitação da grama plantada e qual o prazo para a avaliação da qualidade do plantio?

O prazo para avaliação da qualidade do plantio é de 90 dias.

11 - Entendemos que o município é quem será responsável por eventuais danos causados por terceiros à grama recém plantada, como pisoteio, vandalismo ou acidentes. Esta correto nosso entendimento?

Sim, está correto o entendimento.

12 - Em caso de ocorrência de eventos climáticos adversos (ex: chuvas intensas, secas prolongadas) que impossibilitem o plantio da grama, haverá possibilidade de prorrogação do prazo de entrega sem aplicação de penalidades?

Sim.

13 - Para fins de habilitação técnica, a licitante vencedora deverá apresentar experiência prévia tanto no fornecimento da grama quanto no plantio. Está correto nosso entendimento?

Vide documentos de habilitação.

14 - Quais são as atividades que o município se refere quando se trata de "preparação do solo" para o plantio?

Conforme Item 3 do Termo de Referência: a contratada deverá efetuar o plantio da grama no prazo de 30 dias contados do recebimento da solicitação. Antes do plantio, a contratada deverá preparar e adubar o solo, bem como, dar manutenção pelo prazo de noventa dias. O descarte do material retirado do solo é de responsabilidade do contratante.

15 - Quais são as atividades que estão inclusas no período de manutenção da grama por 90 dias?

Conforme Item 3 do Termo de Referência: a contratada deverá efetuar o plantio da grama no prazo de 30 dias contados do recebimento da solicitação. Antes do plantio, a contratada deverá preparar e adubar o solo, bem como, dar manutenção pelo prazo de noventa dias. O descarte do material retirado do solo é de responsabilidade do contratante.

16 - A Prefeitura Municipal garantirá a disponibilidade de pontos de água para irrigação nos locais de plantio e manutenção. Esta correto nosso entendimento?

Sim.

17 - A Prefeitura Municipal será responsável pela roçada inicial das áreas de plantio, caso seja necessário, para que em seguida a licitante vencedora faça a preparação e plantio. Está correto nosso entendimento?

Sim.

18 - O pagamento referente aos serviços prestados no item 3 será realizado apenas após o prazo de 90 dias de manutenção?

Sim, somente após os 90 dias.

**ROCHELE NICOLETTI**  
SETOR DE COMPRAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Venâncio Aires, 720 | Centro  
São Marcos | RS | Fone: (54) 3291.9900  
**[www.saomarcos.rs.gov.br](http://www.saomarcos.rs.gov.br)**



PREFEITURA DE  
**São Marcos**